CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 1 1 4 / 2 0 2 1

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ, no uso de suas prerrogativas, na forma legal e regimental, e etc.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 295/2021 tem **CARÁTER DE URGÊNCIA** e **RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO;**

CONSIDERANDO os termos inciso II, §1º do Art. 60 da *Lei Orgânica Municipal* e Art.113 e 114 da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, ainda, os termos da alínea "a" e "e" do inciso II do Art.50 da Resolução nº 357/2012 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé que atribui competência ao Presidente da Câmara para deliberar sobre o tema acima;

CONSIDERANDO, sobretudo, a supremacia do interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica convocada ***REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA*** da Câmara Municipal de Muriaé, a ser realizada no Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, no dia 16 (dezesseis) de dezembro de 2021, quinta-feira, com início às 18hs (dezoito horas) que deliberará, ***EXCLUSIVAMENTE***, sobre a **Discussão, *1ª, 2ª e 3ª Votação* do Projeto de Lei nº 295/2021.**

Art. 2º - Fica determinado ao Diretor Legislativo que subscreva e faça a **COMUNICAÇÃO INDIVIDUAL (celular, whatsapp ou outra ferramenta)** de todos os Vereadores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Muriaé, 15 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
PRESIDENTE DA CÂMARA